



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.049, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

SUMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHÕES DE REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), às seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	260.000,00	1.1.500.0
GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	35.000,00	1.1.500.0
GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	12.000,00	1.1.500.0
GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.14.00	20.000,00	1.1.500.0
GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	20.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		

ml



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	3.1.90.11.00	60.000,00	1.1.500.0
--	--------------	-----------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.11.00	520.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.13.00	18.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.91.13.00	22.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00	40.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.123.0003.2014 – Manutenção da Secretaria Mun. De Finanças	3.1.90.11.00	140.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.123.0003.2014 – Manutenção da Secretaria Mun. De Finanças	3.1.90.13.00	12.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.123.0003.2014 – Manutenção da Secretaria Mun. De Finanças	3.1.90.11.00	140.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.123.0003.2014 – Manutenção da Secretaria Mun. De Finanças	3.1.90.94.00	15.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.28.846.0002.2015 – Programa de Form. Patrimônio do Serv. Público - PASEP	3.3.90.47.00	300.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
----------------------------------	-----------	-------	-------

mil



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

06.003.12.361.0004.2041 – Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental	3.1.90.04.00	1.200.000,00	2.1.540.107000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.003.12.361.0004.2041 – Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental	3.1.90.11.00	3.260.000,00	2.1.540.107000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.003.12.361.0004.2041 – Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental	3.1.90.13.00	210.000,00	2.1.540.107000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.003.12.361.0004.2041 – Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental	3.1.91.13.00	380.000,00	2.1.540.107000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.003.12.365.0004.2042 – Manutenção do Fundeb 70% - Infantil	3.1.90.04.00	380.000,00	2.1.540.107000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.003.12.365.0004.2042 – Manutenção do Fundeb 70% - Infantil	3.1.90.11.00	1.400.000,00	2.1.540.107000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.003.12.365.0004.2042 – Manutenção do Fundeb 70% - Infantil	3.1.90.13.00	100.000,00	2.1.540.107000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.003.12.365.0004.2042 – Manutenção do Fundeb 70% - Infantil	3.1.91.13.00	70.000,00	2.1.540.107000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.11.00	50.000,00	2.1.500.100100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.13.00	10.000,00	2.1.500.100100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	3.1.90.11.00	1.000.000,00	2.1.500.100100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		

ml



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	3.1.90.13.00	100.000,00	2.1.500.100100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	3.1.91.13.00	80.000,00	2.1.500.100100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	3.1.90.94.00	500.000,00	2.1.500.100100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	3.3.90.30.00	200.000,00	2.1.500.100100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	3.3.90.39.00	600.000,00	2.1.500.100100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.001.12.361.0021.1008 – Const. Ampl. Ref. Prédios Escolares e Secretaria	4.4.90.51.00	1.500.000,00	2.1.500.100100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.002.12.361.0021.2020 - Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	4.4.90.52.00	200.000,00	2.1.500.100100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.005.13.392.0007.2046 – Realização Eventos Cult. Feiras e Exposições Diver	3.3.90.30.00	280.000,00	2.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.005.13.392.0007.2046 – Realização Eventos Cult. Feiras e Exposições Diver	3.3.90.39.00	180.000,00	2.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
07.001.10.301.0022.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.90.11.00	280.000,00	3.1.500.100200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
07.001.10.301.0022.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.90.13.00	56.000,00	3.1.500.100200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		

ml



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

07.001.10.301.0022.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.91.13.00	20.000,00	3.1.500.10020 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.1.90.04.00	620.000,0 0	3.1.500.10020 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	1.200.000, 00	3.1.500.10020 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.1.90.13.00	160.000,0 0	3.1.500.10020 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.1.91.13.00	50.000,00	3.1.500.10020 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.1.90.94.00	30.000,00	3.1.500.10020 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.305.0027.2058 – Manut. Da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.1.90.04.00	150.000,0 0	3.1.500.10020 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.305.0027.2058 – Manut. Da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.1.90.13.00	30.000,00	3.1.500.10020 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0022.2055 – Manutenção dos Programas Agentes Comum. De Saúde	3.1.90.04.00	370.872,0 0	3.1.604.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0022.2055 – Manutenção dos Programas Agentes Comum. De Saúde	3.1.90.13.00	90.000,00	3.1.500.10020 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	800.000,0 0	3.1.500.10020 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	1.100.000, 00	3.1.621.0

ml



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.3.90.30.00	350.000,0 0	3.1.500.10020 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.3.90.30.00	250.000,0 0	3.1.621.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORI A	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.14.00	30.000,00	3.1.500.10020 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORI A	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.1.90.11.00	220.000,0 0	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORI A	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.1.90.13.00	20.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORI A	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.1.91.13.00	12.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORI A	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00	10.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORI A	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.39.00	20.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORI A	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.14.00	5.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORI A	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.1.90.11.00	120.000,0 0	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORI A	VALOR	FONTE

mil



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.1.90.13.00	15.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.1.91.13.00	10.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.002.17.512.0002.2086 – Manutenção do Dpto de Água e Esgoto	3.1.90.11.00	80.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.30.00	539.128,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.39.00	1.000.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.14.00	10.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOTES E LAZER	CATEGORIA	VALOR	FONTE
14.001.27.812.0008.2047 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	3.1.90.11.00	15.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOTES E LAZER	CATEGORIA	VALOR	FONTE
14.001.27.812.0008.2047 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	3.3.90.36.00	23.000,00	1.1.500.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) até R\$ 12.279.128,00 (doze milhões duzentos e setenta e nove mil cento e vinte e oito reais), fonte 621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual) até R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), fonte 604 (Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de Combate a Endemias) até R\$ 370.872,00 (trezentos e setenta mil oitocentos e setenta e dois reais) e fonte 540 (Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos) até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo conforme ocorrência do excesso de arrecadação até o limite do art. 1º desta lei.

ml

7



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 25 de outubro de 2022.

MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2022.10.25 08:07:34 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 1.049, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

SUMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHÕES DE REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), às seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	260.000,00	1.1.500.0
GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	35.000,00	1.1.500.0
GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	12.000,00	1.1.500.0
GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.14.00	20.000,00	1.1.500.0
GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	20.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	3.1.90.11.00	60.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.11.00	520.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.13.00	18.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.91.13.00	22.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00	40.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.123.0003.2014 – Manutenção da Secretaria Mun. De Finanças	3.1.90.11.00	140.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.123.0003.2014 – Manutenção da Secretaria Mun. De Finanças	3.1.90.13.00	12.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.123.0003.2014 – Manutenção da Secretaria Mun. De Finanças	3.1.90.11.00	140.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.123.0003.2014 – Manutenção da Secretaria Mun. De Finanças	3.1.90.94.00	15.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.28.846.0002.2015 – Programa de Form. Patrimônio do Serv. Público - PASEP	3.3.90.47.00	300.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.003.12.361.0004.2041 – Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental	3.1.90.04.00	1.200.000,00	2.1.540.1070000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.003.12.361.0004.2041 – Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental	3.1.90.11.00	3.260.000,00	2.1.540.1070000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.003.12.361.0004.2041 – Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental	3.1.90.13.00	210.000,00	2.1.540.1070000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.003.12.361.0004.2041 – Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental	3.1.91.13.00	380.000,00	2.1.540.1070000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.003.12.365.0004.2042 – Manutenção do Fundeb 70% - Infantil	3.1.90.04.00	380.000,00	2.1.540.1070000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.003.12.365.0004.2042 – Manutenção do Fundeb 70% - Infantil	3.1.90.11.00	1.400.000,00	2.1.540.1070000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.003.12.365.0004.2042 – Manutenção do Fundeb 70% - Infantil	3.1.90.13.00	100.000,00	2.1.540.1070000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.003.12.365.0004.2042 – Manutenção do Fundeb 70% - Infantil	3.1.91.13.00	70.000,00	2.1.540.1070000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.11.00	50.000,00	2.1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.13.00	10.000,00	2.1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	3.1.90.11.00	1.000.000,00	2.1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	3.1.90.13.00	100.000,00	2.1.500.1001000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	3.1.91.13.00	80.000,00	2.1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	3.1.90.94.00	500.000,00	2.1.500.1001000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	3.3.90.30.00	200.000,00	2.1.500.1001000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	3.3.90.39.00	600.000,00	2.1.500.1001000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0021.1008 – Const. Ampl. Ref. Prédios Escolares e Secretaria	4.4.90.51.00	1.500.000,00	2.1.500.1001000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0021.2020 – Manutenção do Fundo Mun. De Educação – 25%	4.4.90.52.00	200.000,00	2.1.500.1001000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.005.13.392.0007.2046 – Realização Eventos Cult. Feiras e Exposições Diver	3.3.90.30.00	280.000,00	2.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.005.13.392.0007.2046 – Realização Eventos Cult. Feiras e Exposições Diver	3.3.90.39.00	180.000,00	2.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0022.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.90.11.00	280.000,00	3.1.500.1002000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0022.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.90.13.00	56.000,00	3.1.500.1002000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0022.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.91.13.00	20.000,00	3.1.500.1002000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.1.90.04.00	620.000,00	3.1.500.1002000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	1.200.000,00	3.1.500.1002000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.1.90.13.00	160.000,00	3.1.500.1002000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.1.91.13.00	50.000,00	3.1.500.1002000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.1.90.94.00	30.000,00	3.1.500.1002000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.305.0027.2058 – Manut. Da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.1.90.04.00	150.000,00	3.1.500.1002000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.305.0027.2058 – Manut. Da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.1.90.13.00	30.000,00	3.1.500.1002000

07.001.10.301.0022.2055 – Manutenção dos Programas Agentes Comum. De Saúde	3.1.90.04.00	370.872,00	3.1.604.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0022.2055 – Manutenção dos Programas Agentes Comum. De Saúde	3.1.90.13.00	90.000,00	3.1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	800.000,00	3.1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	1.100.000,00	3.1.621.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.3.90.30.00	350.000,00	3.1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.3.90.30.00	250.000,00	3.1.621.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.14.00	30.000,00	3.1.500.1002000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.1.90.11.00	220.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.1.90.13.00	20.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.1.91.13.00	12.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00	10.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.39.00	20.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.14.00	5.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.1.90.11.00	120.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.1.90.13.00	15.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE

10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.1.91.13.00	10.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.002.17.512.0002.2086 – Manutenção do Dpto de Água e Esgoto	3.1.90.11.00	80.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.30.00	539.128,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.39.00	1.000.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.14.00	10.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOTES E LAZER	CATEGORIA	VALOR	FONTE
14.001.27.812.0008.2047 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	3.1.90.11.00	15.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOTES E LAZER	CATEGORIA	VALOR	FONTE
14.001.27.812.0008.2047 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	3.3.90.36.00	23.000,00	1.1.500.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) até R\$ 12.279.128,00 (doze milhões duzentos e setenta e nove mil cento e vinte e oito reais), fonte 621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual) até R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), fonte 604 (Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de Combate a Endemias) até R\$ 370.872,00 (trezentos e setenta mil oitocentos e setenta e dois reais) e fonte 540 (Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos) até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo conforme ocorrência do excesso de arrecadação até o limite do art. 1º desta lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 25 de outubro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

07.001.10.301.0022.2055 – Manutenção dos Programas Agentes Comum. De Saúde	3.1.90.04.00	370.872,00	3.1.604.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0022.2055 – Manutenção dos Programas Agentes Comum. De Saúde	3.1.90.13.00	90.000,00	3.1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	800.000,00	3.1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	1.100.000,00	3.1.621.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.3.90.30.00	350.000,00	3.1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.14.00	30.000,00	3.1.500.1002000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.1.90.11.00	220.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.1.90.13.00	20.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.1.91.13.00	12.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00	10.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.39.00	20.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.14.00	5.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.1.90.11.00	120.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.1.90.13.00	15.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE

10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.1.91.13.00	10.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.002.17.512.0002.2086 – Manutenção do Dpto de Água e Esgoto	3.1.90.11.00	80.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.30.00	539.128,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.39.00	1.000.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.14.00	10.000,00	1.1.500.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOTES E LAZER	CATEGORIA	VALOR	FONTE
14.001.27.812.0008.2047 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	3.1.90.11.00	15.000,00	1.1.500.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOTES E LAZER	CATEGORIA	VALOR	FONTE
14.001.27.812.0008.2047 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	3.3.90.36.00	23.000,00	1.1.500.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) até R\$ 12.279.128,00 (doze milhões duzentos e setenta e nove mil cento e vinte e oito reais), fonte 621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual) até R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), fonte 604 (Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de Combate a Endemias) até R\$ 370.872,00 (trezentos e setenta mil oitocentos e setenta e dois reais) e fonte 540 (Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos) até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo conforme ocorrência do excesso de arrecadação até o limite do art. 1º desta lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 25 de outubro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Oct 25 12:00:59 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)